



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ESTEIO

RESOLUÇÃO Nº 137/75

Majora os vencimentos dos funcionários da Secretaria da Câmara.

HILÁRIO RODOLFO KLEIN, Presidente da Câmara de Vereadores, no uso das atribuições, faz saber que ela decreta e promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art.1º-São majorados em 50% (Cincoenta por cento) os vencimentos básicos dos funcionários da Secretaria da Câmara, os quais passam a ter os seguintes valores:

- | | |
|-----------------|-----------------|
| 1- Cr-1.555,00- | 3- Cr-2.625,00- |
| 2- Cr-1.920,00- | 4- Cr-3.660,00- |

Art.2º-A despesa decorrente deste ato, correrá à conta de dotação orçamentária própria.

Art.3º-Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1.976.

Sala das Sessões, em 16 de dezembro de 1.975.

Hilário Rodolfo Klein
Presidente

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Data supra.

Lufredina Araújo Gaya
Lufredina Araújo Gaya
Secretária